PROJETO DE LEI Nº 107/2019

"INSTITUI A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS 'CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PARANATINGA-MT' COMO UTILIDADE PÚBLICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Conselho da Comunidade da Comarca de Paranatinga-MT", entidade, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.458.232/0001-08, conforme Estatuto Social devidamente averbado no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paranatinga-MT, em que tem como objetivo, dar assistência aos apenados e aos presos recolhidos em estabelecimentos penais localizados no âmbito territorial da Comarca de Paranatinga-MT.

ARTIGO 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 11 de julho de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 107/2019

O presente projeto de lei que declara utilidade pública a organização sem fins lucrativos Conselho da Comunidade da Comarca de Paranatinga-MT para que surte os efeitos legais, bem como dispõe de suma importância os serviços prestados pelo Conselho aos munícipes desta exímia localidade.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de julho de 2019

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL